



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

240
24

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2019/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019/PM

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima, nº 64, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Moneteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e as empresas: **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.024.014/0001-50, estabelecida à Avenida Augusto Franco, nº 1528B, Bairro Siqueira Campos, CEP: 49075-100, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 52.209.925-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 020.630.175-81 e **ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09, estabelecida à Rua Arquibaldo Silveira, nº 112, Bairro Centro, CEP: 49900-000, Propriá/SE, neste ato, representada pelo Sr. **CAUÊ FEITOZA ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.298.772 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 035.937.915-01, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 617/2018 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para fornecimento parcelado de material permanente tipo computadores, scanner, impressoras e artigos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 19/2019 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR


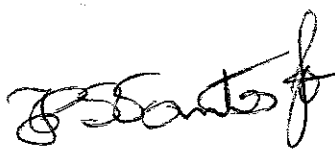
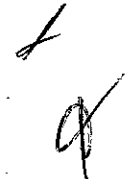


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 490.979,00** (quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme itens registrados abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME					QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMAS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		UND	UND	UND	UND	UND							
07	SCANNER AVANÇADO 40PPM - SENSOR DE LEITURA: SENSOR DE 1 LINHA CMOS CIS. RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI; FONTE DE LUZ: LED RGB MODO DE LEITURA: FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE REQUERIMENTO DE ENERGIA: AC 120 (60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA DIGITALIZANDO: 27 W OU MENOS CONSUMO DE ENERGIA MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W CUMPRIMENTOS AMBIENTAIS: ROHS E ENERGY STAR VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) P&B E ESCALA DE CINZA: 200 DPI - 60PPM E 300 DPI - 80 IPM VELOCIDADE DE LEITURA1 (A4, RETRATO) COR: 200 DPI - 40 PPM /80 IPM E 300 DPI - 40 PPM /80 IPM - GARANTIA 12 MESES.	UND	13	05	05	03				CANON DR-C240	2.550,00	33.150,00	
16	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW.	UND	30	10	10	10				BROTHER TN2340	280,00	8.400,00	
17	CARTUCHO DE TONER SIMILAR NOVO PRIMEIRA LINHA BROTHER L2540DW.	UND	300	100	100	100				PREMIUM TN2340	35,00	10.500,00	
18	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS 4 THREADS, CLOCK: 3.7 GHZ, CACHE: 3 MB; MEMÓRIA: 4GB DDR4 - 2133 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 500GB 7200 RPM SATA; DRIVE ÓPTICO: DVD-RW; PLACA DE VIDEO SIMILAR A INTEL® HD GRAPHICS; PLACA DE SOM: HIGH DEFINITION(HD); REDE: ETHERNET 10/100/1000; TECLADO PADRAO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; GABINETE: SMALL FORM FACTOR (CONEXÕES FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA MICROFONE. TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 3.0	UND	12	05	04	03				POSITIVO MASTER D3200 PENTIUM G5400 4GB HD 500G DVD RW MONITOR POSITIVO 19EB13T WINDOWS 10PRO 64BITS	2.270,00	27.240,00	

2789
p
p

Estados

7

[Handwritten signature]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

19	OU 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE REDE RJ-45, MONITOR TECNOLOGIA LED 18,5" HD DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A LICITANTE É REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OFERTADO - GARANTIA 12 MESES.	UND	8	04	03	01	POSITIVO MASTER D3200 CORE I3 8100 8GB HD 500GB DVD RW MONITOR POSITIVO 19EB13T WINDOWS 10PRO 64BITS	2.710,00	21.680,00
20	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS 4 THREADS, CLOCK: 3.0 GHZ, CACHE: 6 MB; MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 2133 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 500GB 7200 RPM SATA; DRIVE ÓPTICO: DVD-RW; PLACA DE VIDEO: INTEL® HD GRAPHICS; PLACA DE SOM: HIGH DEFINITION(HD); REDE: ETHERNET 10/100/1000; TECLADO PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; GABINETE: SMALL FORM FACTOR (CONEXÕES FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA MICROFONE. TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE REDE RJ-45; MONITOR TECNOLOGIA LED 18,5" HD DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A LICITANTE É REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OFERTADO - GARANTIA 12 MESES.	UND	8	04	03	01	POSITIVO MASTER N2140CORE I3 7130U 8GB HD 500GB WINDOWS 10PRO 64 BITS	2.850,00	22.800,00
21	COMPUTADOR DESKTOP - PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS 4 THREADS, CLOCK: 3.7 GHZ, CACHE: 3 MB; MEMÓRIA: 4GB DDR4 -	UND	33	15	11	07	POSITIVO MASTER D3200	2.270,00	74.910,00

243
2

[Handwritten signature]

63



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22	2133 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 500GB 7200 RPM SATA; DRIVE ÓPTICO: DVD-RW; PLACA DE VIDEO SIMILAR A INTEL® HD GRAPHICS; PLACA DE SOM: HIGH DEFINITION(HD); REDE: ETHERNET 10/100/1000; TECLADO PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; GABINETE: SMALL FORM FACTOR (CONEXÕES FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA MICROFONE. TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE REDE RJ-45; MONITOR TECNOLOGIA LED 18,5" HD DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A LICITANTE É REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OFERTADO - GARANTIA 12 MESES.	UND	22	13	07	02	PENTIUM G5400 4GB HD 500G DVD RW MONITOR POSITIVO 19EB13T WINDOWS 10PRO 64BITS	2.710,00	59.620,00
23	COMPUTADOR DESKTOP PROCESSADOR: 4 NÚCLEOS 4 THREADS, CLOCK: 3.0 GHZ, CACHE: 6 MB; MEMÓRIA: 8GB DDR4 - 2133 MHZ OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 500GB 7200 RPM SATA; DRIVE ÓPTICO: DVD-RW; PLACA DE VIDEO: INTEL® HD GRAPHICS; PLACA DE SOM: HIGH DEFINITION(HD); REDE: ETHERNET 10/100/1000; TECLADO PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; MOUSE PADRÃO USB DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; GABINETE: SMALL FORM FACTOR (CONEXÕES FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO, 1 CONECTOR PARA MICROFONE. TRASEIRAS: 4 PORTAS USB 3.0 OU 2.0, 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, 1 PORTA DE REDE RJ-45; MONITOR TECNOLOGIA LED 18,5" HD DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR; DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE A LICITANTE É REVENDA AUTORIZADA DO PRODUTO OFERTADO - GARANTIA 12 MESES.	UND	22	13	07	02	POSITIVO MASTER D3200 CORE I3 8100 8GB HD 500GB DVD RW MONITOR POSITIVO 19EB13T WINDOWS 10PRO 64BITS	2.850,00	62.700,00

225
225
225

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME			QUANT. FMS	QUANT. ADM	QUANT. FMS	QUANT. FMS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			QUANT. TOTAL	QUANT. ADM	QUANT. FMS							
01	MONITOR TIPO LED, TELA DE 21,5 FULL HD ALIMENTAÇÃO BIVOLT - GARANTIA 12 MESES.	UND	25	10	10	10	05		LG 20M27AA	700,00	17.500,00	
02	NO-BREAK PROFESSIONAL BIVOLT V1440 VA COM 6 TOMADAS NBR 14136 - GARANTIA 12 MESES.	UND	29	15	10	10	04		TS SHARA UPS 600VA	955,00	27.695,00	
03	ROTEADOR WIRELESS, 4 PORTAS LAN 10/100, 1 PORTA WAN, 2 ANTENAS 5DBI, BIVOLT, 300MBPS - GARANTIA 12 MESES.	UND	26	12	10	10	04		INTELBRAS IWR300N	130,00	3.380,00	
04	MOUSE ÓPTICO MÍNIMO 1000 DPI CONEXÃO USB 3 BOTÕES COM SCROLL - GARANTIA 12 MESES.	UND	85	30	20	20	35		PCTOP MOPR05	13,00	1.105,00	
05	TECLADO PARA COMPUTADOR USB, PADRÃO ABNT2 PT - BR - GARANTIA 12 MESES.	UND	49	15	10	10	24		MULTILASER TC065	28,00	1.372,00	
06	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80 RETRÁTIL - GARANTIA 12 MESES.	UND	10	04	03	03	03		TELAS TECH TR02	775,00	7.750,00	
08	MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA ATÉ 30 PPM, MEMÓRIA PADRÃO 32MB, USB, ETHERNET E WIRELESS, 2400X600 DPI, ADF ATÉ 35 FOLHAS, BANDEJA ATÉ 250 FOLHAS, CICLO MENSAL 10.000P, DIGITALIZAÇÃO DE 600 X 2400 DPI, INCLUSO CARTUCHO DE TONER RECARREGÁVEL, COM ALIMENTADOR ADF - GARANTIA 12 MESES.	UND	33	10	15	15	08		BROTHER DCP L2540DW	1.585,00	52.305,00	
09	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 3.200 LUMENS, ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU DLP TIPO DE PROJETOR: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3200 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) - GARANTIA 12 MESES.	UND	10	03	04	04	03		EPSON S41	1.975,00	19.750,00	
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, COM TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO SEM CARTUCHO, RESOLUÇÃO ATÉ 5760X1440DPI - GARANTIA 12 MESES.	UND	18	07	05	05	06		EPSON L3110	1.065,00	19.170,00	

246
1-1
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	HD EXTERNO, COM CAPACIDADE DE 1TB - GARANTIA 12 MESES.	UND	26	10	05	11	SEAGATE EXPANSION 1TB	382,00	9.932,00
12	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 8 GB - GARANTIA 12 MESES.	UND	30	15	10	05	MULTILASER PD053	34,50	1.035,00
13	PEN DRIVE, COM MEMÓRIA DE 16 GB - GARANTIA 12 MESES.	UND	30	12	10	08	SANDISK SDCZ430 046G G46	47,00	1.410,00
14	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 4 TOMADAS NBR 14136 - GARANTIA 12 MESES.	UND	45	15	15	15	TS SHARA POWEREST 300VA	117,00	5.265,00
15	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V 5 TOMADAS NBR 14136 - GARANTIA 12 MESES.	UND	60	20	20	20	LOGIN PSS 601	38,50	2.310,00
									169.979,00

Handwritten initials/signature

Handwritten signature

8

Handwritten signature



278
V

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses.

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão reajustados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento.

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.3. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.4. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

9



279
7

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

8.2. À **FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonerará a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

10



200

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

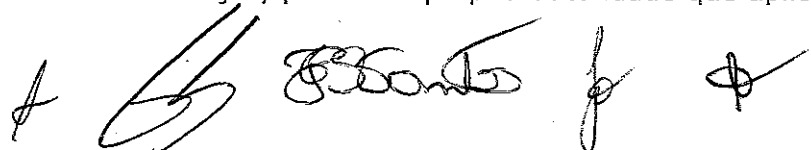
II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





2017

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 15 de julho de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

282
2

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Jailene Pereira de Souza Santos
JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Clodoaldo Antonio Santos de Almeida
CLODOALDO ANTONIO SANTOS DE ALMEIDA
MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
FORNECEDOR REGISTRADO

Caue Feitoza Alves
CAUÊ FEITOZA ALVES
ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

- I - Kellyane Luiza Santos CPF 070.973.335-63
- II - Amemala Soares Santos CPF 036.293.945-40